



PUBLICADO NO DOLM
30 / 12 / 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 7.992/2022

**DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE GUARAPARI.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e, tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 45 da “LOM” – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e em consonância com o artigo 17, inciso VIII do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º - Em razão das festividades de Ano Novo, em caráter excepcional, o expediente no dia 30 de dezembro de 2022, na SEDE e no ANEXO da Câmara Municipal de Guarapari, será das 08h00 às 14h00.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 29 de dezembro de 2022.


WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari